X

Resolução Nº 147

Concede licença

Generoso de Almeida Prohmann, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador sr. Alfredo de Oliveira Garcindo, representante "União Democratica Nacional", por 5 sessões para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 21/11/56

[signature]
Presidente

[signature]
1º Secretario

2º Secretario